

Lei nº 1180, de 12 de setembro de 1961.

Seria a taxa de fiscalização de carnes
e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em
pública a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada e incorporada ao regime tribu-
rio deste município a Taxa de Fiscalização de Carnes, que re-
sobre as carnes suínas e bovinas importadas de outros municí-
pio ou provenientes de animais não abatidos no Matadouro Mu-
cipal, quando destinados ao consumo público.

Artigo 2º - A Taxa de Fiscalização Municipal será co-
brada a razão de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por quilo de carne impo-
rtada de outro Município, quando se esibirem documentos que pro-
vejam sido pagos, no município de procedência, os impostos e taxas
devidos.

§ 1º - Não havendo apresentação de documentos que
sejam a procedência da carne, evidenciando-se que o animal
abatido no Município, fora do Matadouro Municipal, a taxa
será cobrada a razão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por quilo
sem prejuízo da multa a que se refere o Item II da letra D do
art. 356, da Lei nº 315, de 30 de junho de 1952, que será cobrada
sem máximo.

§ 2º - Havendo impossibilidade de se apurar o peso exato
da carne, entrada irregularmente, adotar-se-á a média estabelecida
no Postado, como sendo de 60 quilos, para suínos, e, 150 quilos
para bovinos.

Artigo 3º - A Fiscalização Municipal poderá sempre que
entender necessário, examinar as geladeiras e frigoríficos
para a constatação de carnes e derivados qualquer que seja
sua origem.

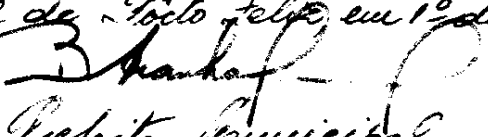
Parágrafo único - Será cassada a licença de Funcionamento

mento dos açougues, cujos proprietários, prepostos ou empregados obstarem ou dificultarem, de qualquer forma, o pleno exercício da Fiscalização Municipal.

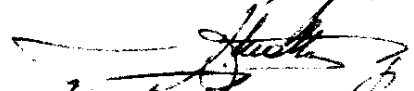
Artigo 4.º - A Taxa de Fiscalização de Carnes será cobrada a partir de 1.º de janeiro de 1962.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pólo Alto, em 1.º de setembro de 1961.


Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de setembro de 1961.


Secretário do Prefeito.